



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N.º. 04/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), torna público, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para **INSTRUTOR MUSICAL**.

I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise do Curriculum, no período das 16:00h do dia 19 de ABRIL de 2017 às 16:00h do dia 20 de ABRIL de 2017, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

1.2. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

1.3. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

1.4. Não será aceito recurso via e-mail, postal ou via fax.

II – DO RESULTADO FINAL:

O Resultado final do Processo de Seleção Simplificada para **INSTRUTOR MUSICAL** objeto do edital nº 04/2017, será divulgado até o dia 26 de ABRIL de 2017, cuja contratação ocorrerá imediatamente.

Caso não seja interposto recurso, o resultado final será divulgado até o dia 24 de ABRIL de 2017.

Mossoró, 19 de Abril de 2017.

Prof. Círcia Raquel Maia Leite
 Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO I / EDITAL 04/2017 – PRORHAE/UERN

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N°. 04/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL

A) Campus de Mossoró – Mossoró / RN

1. CURSO/UNIDADE: Conservatório de Música- DART

FUNÇÃO: Instrutor Musical

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Violino/Teoria Musical e Percepção/Prática de Conjunto

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: **01/40H**

Classificação	Nome do candidato	Prova didática	Prova Prática	Análise do curriculum	Média final	Resultado
1º	Thiago Jacó Cabral de Moraes	9,6	10,0	7,5	9,0	A/C
2º	Júlio César da Silva	8,8	8,0	4,0	6,9	C

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado (a) E: Eliminado(a) D: Desistente (a)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO II

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DO EDITAL Nº 04/2017 – PRORHAE/UERN

Fase: () Análise do Curriculum

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., concorrente a uma vaga na seleção simplificada, para a área de, apresento recurso junto a Comissão de Seleção, contra decisão do
(especificar o nome do responsável pela decisão)

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Mossoró, de Abril de 2017.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em.../.../2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)